

1.10. Restauração/Preservação de Acervo:

a) LILA SILVA FOSTER, CPF nº 903.***.881-34;

b) KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 088.***.847-23;

c) MARINA FERRAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 153.***.297-57.

Art. 2º O parecerista convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 10/2021.

Art. 3º O parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, terá a sua convocação tornada nula, e será convocado para atuar o parecerista suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE JULHO DE 2021

Aprova o Projeto de Paisagismo de Praça na SCLRN 711/712, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do processo 00008270/2017-51, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de paisagismo de praça na SCLRN 711/712, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Paisagismo - PSG 099/2019 e Memorial Descritivo - MDE 099/2019.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na planta PR 50/01, com a seguinte redação:

“Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Paisagismo PSG-MDE 99/2019, no que se refere à estacionamentos, acessibilidade e paisagismo.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 26/2021 - 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua Continuidade da 185ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão, em sessão pública virtual, realizada em 22 de julho de 2021, DECIDE:

Processo: 00390-00007593/2019-99

Interessado: SCUB/SEDUH

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei Complementar - PLC para definição dos parâmetros urbanísticos do Lote 1 do Setor Cultural Sul - SCTS, do Edifício Touring Club, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Relatores: Gabriela de Souza Tenório - Membro Titular - FAU/UnB e Wilde Cardoso Gontijo Júnior - Membro Titular - Rodas da Paz.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00007593/2019-99, que trata do Projeto de Lei Complementar, condicionada à incorporação dos ajustes e complementações sugeridas no parecer dos relatores, recomendando a averbação das dimensões do lote, conforme definido no Decreto nº 22.477, de 16 de outubro de 2001, com as considerações mencionadas de que se mantenham as propostas de vagas para bicicletas com base na área total construída e com base na exclusão do trecho sem flexões na passagem pública, substituída pela obrigação assumida pela SEDUH de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a proposta de estudos e projetos para questão das passagens públicas, na forma discutida neste Conselho.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC;

HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Suplente - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

DECISÃO Nº 27/2021 - 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua Continuidade da 185ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão, em sessão pública virtual, realizada em 22 de julho de 2021, DECIDE:

Processo: 00111-00009682/2018-41

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Assunto: Aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano - Área de Parcelamento Futuro do Paranoá Parque.

Relatora: Giselle Moll Mascarenhas - Membro Suplente - SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00111-00009682/2018-41, que trata do parcelamento do solo urbano da Área de Parcelamento Futuro do Paranoá Parque, consubstanciado no projeto URB/MDE/NGB 705 - 15/19, nos termos constantes do relatório.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP por ser parte interessada.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 129/2021. Paulo Gustavo de Magalhães Pinto, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizada na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara